



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019.

PROCESSO Nº 374/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS.

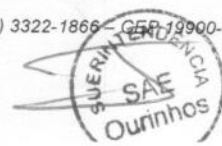
INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, OPERAÇÕES E GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS LOTES: 1, 2 e 3 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Dill Auto Elétrica de Ourinhos Ltda ME	
Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 1739	
Bairro: Jardim Matilde	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.901-630	Fone: (14) 3326 – 3906
CNPJ: 10.385.282/0001-46	E-mail: autoeletricadill@gmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Lucelia das Dores Calegare Molitor	
Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 1739	
Bairro: Jardim Matilde	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.901-630	Fone: (14) 3326 – 3906
CPF: 096.209.558-38	RG: 29.085.642
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada
Cargo/Função: Sócia	

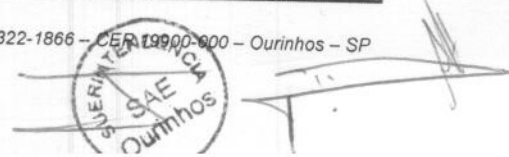
LOTE 1 – VEÍCULOS PESADOS/ CAMINHÕES				
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	SERVIÇO DE ALTERNADOR (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	100	R\$ 147,01	R\$ 14.701,50
02	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	70	R\$ 54,45	R\$ 3.811,50
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONSERTO DO CHICOTE	100	R\$ 178,20	R\$ 17.820,00
04	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	100	R\$ 175,72	R\$ 17.572,50
VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)				R\$ 53.905,50



LOTE 2 - VEÍCULOS PESADOS/ MÁQUINAS				
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	60	R\$ 176,22	R\$ 10.573,20
02	SERVIÇO DE ALTERNADOR (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	60	R\$ 147,01	R\$ 8.820,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONSERTO DO CHICOTE	60	R\$ 180,18	R\$ 10.810,80
04	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	60	R\$ 47,52	R\$ 2.851,20
VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)			R\$ 33.056,10	

LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES/ AUTOMÓVEIS - EXCLUSIVO EPP/ME				
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	90	R\$ 143,61	R\$ 12.925,76
02	SERVIÇO DE ALTERNADOR (DESMONTAR/CONSERTAR/MONTAR)	90	R\$ 133,91	R\$ 12.052,40
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONSERTO DO CHICOTE	90	R\$ 135,85	R\$ 12.227,08
04	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	60	R\$ 46,57	R\$ 2.794,76
VALOR TOTAL DO LOTE (ESTIMADO)			R\$ 40.000,00	

RELAÇÃO VEÍCULOS PESADOS						
FROTA	MODELO/MARCA	ANO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
08	VW/VW 11.130 CAMINHÃO PIPA	1982	DIESEL	V003261	CDZ-2417	899
10	VW/VW 7.90 CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA / CABINE SUPL.	1988	DIESEL	9BWZZZH7ZJC006174	CDZ-2448	362
11	VW/VW 11.140 CAMINHÃO BAÚ	1989	DIESEL	9BWZZZF2ZKC0114044	CDZ-2446	396
16	VW/VW 7.100 CAMINHÃO CARROCERIA CABINE	1996	DIESEL	9BWWTAP52TDB52839	BOY-7978	921
17	VW/VW 14.150 CAMINHÃO PIPA	1996	DIESEL	9BWXTAEZ8TDB58871	BOY-7977	922/1.014
20	VW 14.150 CAMINHÃO COLETOR	1997	DIESEL	9BWXTAEZSVB04935	BPY-7995	1.026/1.091
21	VW 14.150 CAMINHÃO COLETOR	1997	DIESEL	9BWXTAEZSVRB04885	BPY-8016	1.027/1.066
22	VW 15.180 CAMINHÃO COLETOR	2002	DIESEL	9BWNE72S52R218535	BNZ-1886	1.391/1.416
26	AGRALE 8500 TCA CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA / CABINE SUPL.	2006	DIESEL	9BYC2762R6C001246	BNZ-1897	1.685
29	FORD CARGO 1717E CAMINHÃO COLETOR	2008	DIESEL	9BFYCE6UX8BB08460	CZA-4408	1.860/1.864
30	FORD CARGO 1717 CAMINHÃO COLETOR	2009	DIESEL	9BFYCE6U39BB34979	BNZ-1904	1.902/1.914
37	FORD CARGO C-1319 CAMINHÃO BASCULANTE	2013	DIESEL	9BFXEB1B4DBS34704	DKI-0408	2.439/2.520
39	FORD CARGO C 816S CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	2013	DIESEL	9BFVEADS1DB47536	FWG-1239	2.159/2.618 2.626



42	VOLVO VM 220 4X2R CAMINHÃO CAÇAMBA	2014	DIESEL	93KKSNOA6FE151812	FQG-3224	2.697/2.708 2.707
43	FORD CARGO 1519B CAMINHÃO CARROCERIA	2014	DIESEL	9BFXEB2BXEBS68002	FLX-4724	2.659
45	FORD CARGO CAMINHÃO PIPA	2014	DIESEL	9BFYEAGB0FBS83049	FMY-5776	2.697/2.814
46	FORD CARGO 1719 CAMINHÃO COLETOR	2015	DIESEL	9BFYEAGB3FBS82140	FLP-8390	
47	IVECO/TECTOR 240E28 CAMINHÃO COLETOR	2015	DIESEL	93ZE2HMHOF8928923	FHH-9166	2.835
109	VW 11.130 CAMINHÃO CARROCERIA	1985	DIESEL	VO16752	BPY-7984	1.086
132	VW 14.1401 CAMINHÃO COLETOR	1989	DIESEL	9BWZZZGOZK0015689	BPY-7983	1.087
135	VW 14.140 CAMINHÃO BASCULANTE	1989	DIESEL	9BWZZZGOZKC017056	BPY-7991	1.088
162	VW 16.210 CAMINHÃO COLETOR	1990	DIESEL	9BWZZM9ZL017881	BXB-9489	1.089
171	FORD CARGO 1723 B	2018	DIESEL	9BFYEAHD4KBS77195	DRQ-7209	2.998
172	FORD CARGO 1723 B	2018	DIESEL	9BFYEAHD4KBS77196	FZM-9987	2.999
173	FORD CARGO 1723 B - GUINDASTE	2018	DIESEL	9BFYEAHD0KBS77197	CPA-1629	3.000

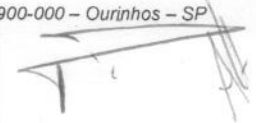
RELAÇÃO MAQUINÁRIOS

FROTA	MODELO/MARCA	ANO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PATRIMÔNIO
103	RETRO ESCAVADEIRA MAXION-750	1997	DIESEL	SÉRIE 01000482	957
104	ESTEIRA/FIAT ALLIS AD7B	1981	DIESEL	SÉRIE 009021	
105	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1984	DIESEL	SÉRIE 4100D337BRC	1.287
106	TRATOR AGRALE		DIESEL		
107	TRATOR NEW HOLLAND VARRIÇÃO	2001	DIESEL	9BYC2762R6C001246	1.717/1.702
108	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	2010	DIESEL	SÉRIE NAAH20227	1.968
111	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	2010	DIESEL	NAAE18110	2.046
113	TRATOR NEW HOLLAND	2012	DIESEL	ZCCB97499 SÉRIE L6ECR200331	2.193/2.183
114	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	2012	DIESEL	HBZNB90BPCAH03602 SÉRIE NCAH03602	2.232
115	CARREGADEIRA COMPACTA	2012	DIESEL	JAFSR150VCM427062 SÉRIE NCM427062	2.244
116	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND	2015	DIESEL		2.872

RELAÇÃO VEÍCULOS LEVES

FROTA	MODELO/MARCA	ANO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	PATRIM.
07	VW/GOL POWER 1.6	2003	GASOLINA	9BWBC05X03P062500	BNZ-1891	1.454
09	PICK-UP CORSA 1.6 - CHEVROLET	2002	GASOLINA	9BGST80N03B105073	BNZ-1885	1.390
14	FORD PAMPA 1.8L	1991	GASOLINA	9BFZZZ55ZMB113583	CDZ-2445	501
15	VW/SAVEIRO CL	1996	GASOLINA	9BWZZZ308TP053438	BFY-0499	920
18	VW/SAVEIRO CLI	1997	GASOLINA	9BWZZZ308VP012832	BPY-7986	973
19	VW/SAVEIRO CLI	1997	GASOLINA	9BWZZZ308VP012506	BPY-7987	974
23	PICK-UP CORSA 1.6 - CHEVROLET	2003	GASOLINA	9BGST80N03B203554	BNZ-1892	1.455
25	CELTA 1.0 CHEVROLET	2003	GASOLINA	98GRD48X03GII3960	BNZ-1887	1.399
27	KOMBI-VW	2006	FLEX	9BWGB07X86P005805	CZA-4414	1.718
28	KOMBI-VW	2008	FLEX	9BWGF07X88P024782	BNZ-1907	1.863
31	KOMBI - VW	2009	FLEX	9BWMF07X7AP005598	BNZ-1916	1.925
32	FOCUS 2C-FORD	2010	FLEX	8AFTZZFCBJ341071	CZA-4459	1.984
33	FORD COURIER	2011	FLEX	9BFZC52P1CB914990	CZA-4437	2.159





34	GOL G5	2011	FLEX	9BWAB05U5CP162279	BNZ-4469	1.937
35	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2012	FLEX	9BWKB05U6DP071575	CZA-4492	2.242
36	NXR 150 - HONDA	2012	FLEX	9C.2K. O560CR510715	CRX-4187	2.259
38	KOMBI-VW	2013	FLEX	9BWMF07X0EP014407	DKI-0397	2.452
40	KOMBI-VW	2014	FLEX	9BWF07X1EP014173	DKI-0428	2.521
41	VW/SAVEIRO CS ST MB	2014	FLEX	9BWKB45U7FP090081	FSL-9654	2.658
44	FIAT FIORINO FURGÃO	2014	FLEX	9BD265122F9025334	FLO-6264	2.709
166	VERSA - NISSAN	2017	GASOLINA	94.DB.CAN17.J.B.211356	FWA-7816	2.952
167	CROSSER Z - YAMAHA	2018	FLEX	9C.6D.G2540.J.0.010719	BXZ-2619	2.993
168	CROSSER Z - YAMAHA	2018	FLEX	9C.6D.G2540.J.0.009188	DEB-9619	2.996
169	CROSSER Z - YAMAHA	2018	FLEX	9C.6D.G2540.J.0.012848	EVO-3488	2.995
170	CROSSER Z - YAMAHA	2018	FLEX	9C.6D.G2540.J.0.010721	DOL-2329	2.994

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de autoelétrica dos veículos que compõe a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 47/2019, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.



4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 47/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 47/2019 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 47/2019.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Rodrigo César Gomes – Gerente de Controle de Frotas, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

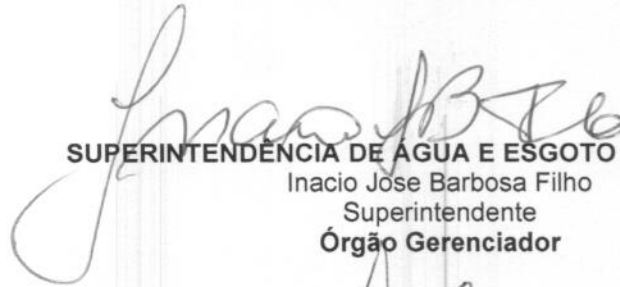
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

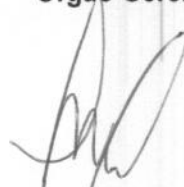


Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 08 de janeiro de 2020.

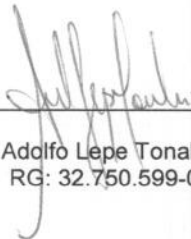


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador



DILL AUTO ELÉTRICA DE OURINHOS LTDA ME
Lucelia das Dores Calegare Molitor
Sócia
Detentora

TESTEMUNHAS:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6